



Estado do Rio Grande do Sul
Câmara Municipal de Esteio

RESOLUÇÃO DA MESA DIRETORA Nº 405

Transfere o ponto facultativo do dia 28 de outubro de 2010 para o dia 29 e suspende o expediente do dia 1º de novembro de 2010 estabelecendo compensação de horário para os servidores da Câmara Municipal de Esteio.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ESTEIO, no uso de suas atribuições legais estabelecidas no art. 21 da Lei Orgânica do Município e art. 35 do Regimento Interno, **considerando** o artigo 12 do Decreto Municipal nº 4.086, de 04 de novembro de 2009, que Transfere o ponto facultativo do Dia do Funcionário Público, edita a seguinte

RESOLUÇÃO:

Art. 1º. Suspende o expediente da Câmara Municipal de Esteio, no dia 29 de outubro de 2010, sem prejuízo dos salários dos servidores deste Poder.

Art. 2º. Suspende o expediente da Câmara Municipal de Esteio, no dia 1º de novembro de 2010.

Parágrafo único. As horas de trabalho dos servidores, relativas ao dia referido no caput, será compensada mediante a realização de expediente extraordinário nos dias 20 e 21 de outubro de 2010, das 9 horas às 18h30min, com intervalo para almoço de 30 minutos.


Câmara Municipal de Esteio, 15 de outubro de 2010.

Mesa Diretora da Câmara Municipal:


José Sirlon O. Ribeiro,
Presidente.

Leonardo Dahmer,
1º Secretário.


Luiz Duarte,
Vice-Presidente.


Jaime da Rosa,
2º Secretário.

O PODER LEGISLATIVO É O ESTEIO DA DEMOCRACIA

Rua Engº Hener de Souza Nunes, 150 - Esteio - RS - CEP 93260-120
Fone: (51) 3458-5000 - Fone/Fax: (51) 3458-3366
Site: <http://www.camaraesteio.rs.gov.br> - E-mail: camara.esteio@via-rs.net

DIGA NÃO ÀS DROGAS
Lei Mun. 2705/97